

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO CULTURAL VICENTINA LUCENA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de MARACANAÚ/CE, o canal 43 (quarenta e três), correspondente à faixa de frequência de 644 a 650 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 5.567/SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.000600/2016-66, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Candeias/BA, o canal 16 (dezesseis), correspondente à faixa de frequência de 482 a 488 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 5.569/SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.000612/2016-91, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Maragogipe/BA, o canal 16 (dezesseis), correspondente à faixa de frequência de 482 a 488 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 25 de setembro de 2017

Nº 1.626/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, resolve:

Art. 1º Tornar público o indeferimento pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, da entidade abaixo relacionada.

Entidade	CNPJ	Localidade/UF	Canal Analógico	Canal Digital	Caráter	Nº de Protocolo	Motivo do Indeferimento
TV 2000 LTDA	36.046.423/0001-90	VITÓRIA/ES	13	43	P	53900.022353/2014-97	A entidade está irregular junto ao Fistel.

Art. 2º A nota técnica a respeito do indeferimento estará à disposição do interessado nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidade acima relacionada poderá solicitar o reexame da análise dos pleito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo CADSEI, informando o protocolo citado acima.

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS**DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL**

Em 20 de setembro de 2017

Nº 1.600/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.047355/2017-30, resolve autorizar a alteração de características técnicas para utilização em tecnologia digital da estação da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de MAGALHÃES BARATA, estado do PARÁ, utilizando o canal digital nº 30 (trinta), em substituição ao canal analógico 57+ (cinquenta e sete decalado para mais) nos termos da Nota Técnica nº 21465/2017/SEI-MCTIC.

Em 21 de setembro de 2017

Nº 1.601/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.047350/2017-15, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de CURUÇÁ, estado do PARÁ, utilizando o canal digital nº 31 (trinta e um), em substituição do canal analógico 53 (cinquenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 21474/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.603/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.047361/2017-97, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de NOVA TIMBOTEUA, estado do PARÁ, utilizando o canal digital nº 31 (trinta e um), em substituição ao canal analógico 53+ (cinquenta e três decalado para mais) nos termos da Nota Técnica nº 21498/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.612/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.040383/2017-26, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da entidade TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de SANTA ROSA-

RS, utilizando o canal analógico 48 (quarenta e oito), em substituição ao canal 54 (cinquenta e quatro), originalmente outorgado à Entidade por intermédio da Portaria nº 497, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. em 18/11/2005, nos termos da Nota Técnica nº 21671/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.614/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.036915/2017-21, resolve autorizar a alteração de características técnicas da estação da entidade TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de TEOTÔNIO VILELA/AL, utilizando o canal analógico 49 (quarenta e nove), em substituição ao canal analógico 53 (cinquenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 21708/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE
DE OLIVEIRA BARROS**COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS****DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL**

Em 18 de agosto de 2017

Nº 1.394/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.001744/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Cruzeiro do Sul-AC, utilizando o canal nº 239 (duzentos e trinta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 18916/2017/SEI-MCTIC.

Em 19 de setembro de 2017

Nº 1.554/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.055870/2017-93, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Cruz do Sul-RS, utilizando o canal nº 300 (trezentos), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 20964/2017/SEI-MCTIC.

Em 21 de setembro de 2017

Nº 1.571/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.055294/2017-84, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO MEDIANEIRA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Maria-RS, utilizando o canal nº 274 (duzentos e setenta e quatro), classe A3, nos termos da Nota Técnica nº 21146/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.572/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.056617/2017-57, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da REDE ELDORADO DE RÁDIO LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de ELDORADO/MS, utilizando o canal nº 294 (duzentos e noventa e quatro), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 21190/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.592/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.045338/2017-68, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO MONTANHEZA DE VAZANTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Vazante-MG, utilizando o canal nº 228 (duzentos e vinte e oito), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 21379/2017/SEI-MCTIC.

Em 25 de setembro de 2017

Nº 1.625/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.002615/2016-67, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 21813/2017/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RADIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catanduva, estado de São Paulo, mediante utilização do canal nº 238 (duzentos e trinta e oito), classe B1.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA